



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 107/08.

Ibiúna, 20 de Outubro de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
 - COPIAS NOS EDIS.
 - AS COMISSÕES.
- Ibiúna, 28/10/2008.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 107/08, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Colégio como Rua Roque Vieira Fontão, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

Secretaria Administrativa
Recebido: 22/10/2008



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 523/2008
Recebido em 22 de 10 de 2008
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 107/08.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

523/2168

Handwritten signature and date 11/03

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio”.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM DE DE

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RIO

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**RUA ROQUE VIEIRA FONTÃO**”, a Rua sem saída localizada no Bairro do Colégio que tem seu início na Estrada do Bairro Colégio, com extensão de 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de agosto de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 25 DE Novembro DE 2008

PRESIDENTE

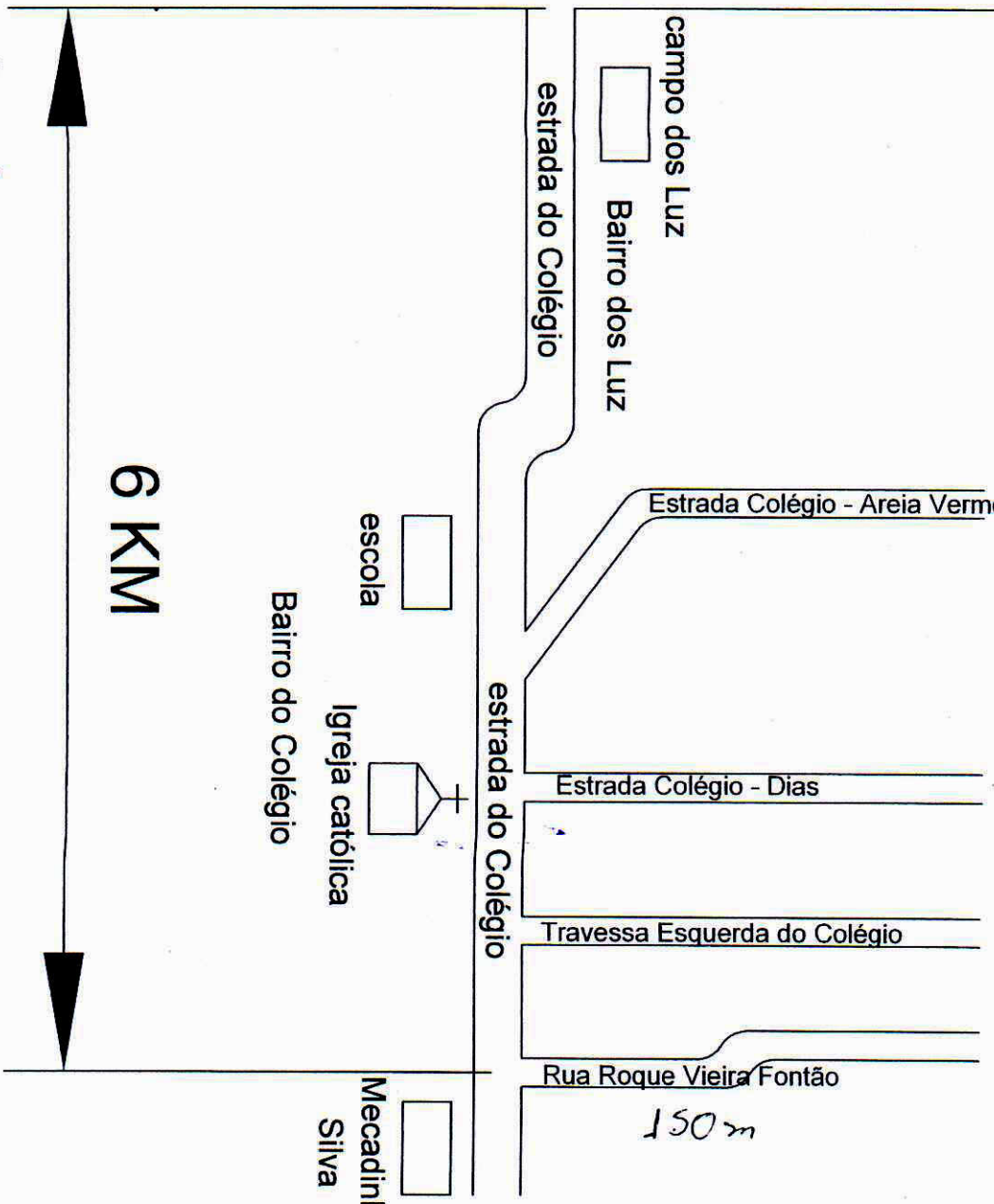
1º SECRETÁRIO

Valdeci Trindade

Handwritten signature and date: 17/04

Ibiúna

Rod. Bunjiro Nakao



6 KM

Piedade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL

Ibiúna
 REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS
 15

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 005-F do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.914, consta que no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **ROQUE VIEIRA FONTAÓ**, falecido no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dois (31/01/2002), às quatro horas, em domicílio, Bairro do Colégio, com setenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, residente no Bairro do Colégio, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO VIEIRA FONTAÓ e de MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, residentes (ambos falecidos).

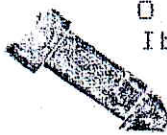
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JOÃO ALBERTO DE L. FILIPPINI, CRM 45219, que deu como causa da morte Broncopneumonia, DPOC, Insuficiência Cardíaca, Diabetes, Acidente Vascular Cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna-SP.

Foi declarante CASSIO DONIZETE FONTAÓ.

Observações: O falecido era casado com MARIA APARECIDA FERNANDES, deixou (06) seis filhos: CASSIO DONIZETE FONTAÓ, JOSÉ PEDRO VIEIRA FONTAÓ, LUIZ ANTONIO VIEIRA FONTAÓ, NADIR VIEIRA FONTAÓ, PAULO VIEIRA FONTAÓ e LEUDORO VIEIRA FONTAÓ todos de maiores, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados tirados da certidão de casamento LQ B-18 fls 286 e nº 3003 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
 Ibiúna, 07 de março de 2003.



Luizete Menezes
 LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
 Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas
 Comarca de Ibiúna - SP
 Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402
 LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
 ESCRIVENTE

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.
 Ibiúna, 07 de março de 2003.
 Em testemunho da verdade.

Luciano Casaburi Ferreira
 LUCIANO CASABURI FERREIRA
 Oficial Designado

Por Firma: R\$ 2,07

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
 Comarca de Ibiúna - SP
 Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402
 LUCIANO CASABURI FERREIRA
 Oficial Designado
 Colegiado Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
 0387AA000051

OFICIAL	IPESP	TOTAL
11,46	2,29	13,75

Selos recolhidos pela guia nº 00046/03.

Selos pagos por verba



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 523/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de outubro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 523/2008 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 29 de outubro de 2008.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 523/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro de 2008 o Projeto de Lei nº. 523/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Colégio, homenageando o Sr. Roque Vieira Fontão, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

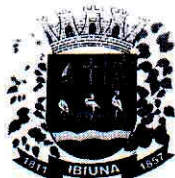

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 523/2008 – fls. 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


17/08



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 523/2008 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2008, o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao respectivo Projeto para posterior tramitação, conforme deliberação do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de novembro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2008

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de outubro de 2008 o Projeto de Lei nº. 522/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de outubro de 2008 o Projeto de Lei nº. 524/2008 que "Institui no Município da Estância Turística de Ibiúna, o dia 20 (vinte) de novembro, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro de 2008 o Projeto de Lei nº. 523/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Colégio";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro de 2008, o Projeto de Lei nº. 526/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências";

Considerando que o Vereador Paulo Kenji Sasaki apresentou no dia 28 de outubro de 2008 a Proposta de Emenda nº. 03/2008 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna que "Dá nova redação ao artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de novembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 529/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Rio de Una";

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo para a obra de construção da Praça do CDHU Santa Lúcia;

Considerando que o feriado municipal do dia 20 de novembro, em comemoração ao Dia da Consciência Negra possibilitará promover ações comemorativas alusivas a efemeridade, bem como realizar atividades de conscientização do real motivo do feriado;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro do Colégio, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessário para que o Gabinete do Prefeito possa disponibilizar recursos para o pagamento de precatórios até o final do corrente exercício;

Considerando que a alteração da Lei Orgânica especificamente diz respeito a fixação em um ano para os exercentes do mandato da Mesa Diretora da Câmara, vedada a recondução na eleição imediatamente seguinte, justificando ainda que o mandato da Mesa da Câmara de um ano torna mais democrático o gerenciamento do poder legislativo bem como viabiliza o exercício da presidência pelos diversos segmentos partidários que fazem parte desta Casa de Leis;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro do Rio de Una, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 522, 523, 524, 526 e 529/2008, e Proposta de Emenda nº. 03/2008 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 522, 523, 524, 526 e 529/2008 em discussão e votação única e a Proposta de Emenda nº. 03/2008 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25

DE NOVEMBRO DE 2008.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Aldenir Friolo, Raimundo de Almeida Lima, and others]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 505/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como “**RUA ROQUE VIEIRA FONTÃO**”, a Rua sem saída localizada no Bairro do Colégio que tem seu início na Estrada do Bairro Colégio, com extensão de 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2008.

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

Fernando
FERNANDO WEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

Donizeti Luz Camargo
DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 524/2008

Ibiúna, 26 de novembro de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 505/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 107/08, nesta Casa tramitou com o nº. 523/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2008 foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais ao Projeto de Lei nº. 523/2008 para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 25 de novembro passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Leôncio Ribeiro da Costa, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 523/2008 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Leôncio Ribeiro da Costa.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 523/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 505/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 524/2008 da presente data.

Ibiúna, 26 de novembro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo